



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

www.matiasbarbosa.mg.leg.br
Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense
/camaradematiasbarbosa



ATA DA 28^a REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, NA 2^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2021/2024, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

Aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e trinta e seis minutos, compareceram na sala das comissões os Vereadores Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro e Julimar de Assis Souza, membros da comissão. Ausente o vereador Diego Damasceno Milioni. Havendo número regimental o Presidente, Julimar de Assis Souza, declarou aberta a vigésima oitava reunião ordinária e informou ter por objetivo a discussão e apreciação do Projeto de Lei nº.42/2022 que "Dispõe sobre a autorização ao poder executivo para delegação a terceiros, mediante licitação, dos serviços de transporte coletivo no Município de Matias Barbosa, e dá outras providências." Projeto de Lei nº.40/2022 que "Cria o Programa Família Acolhedora, conforme artigo 227 da Constituição Federal e artigos 4 e 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente, visando proporcionar o acolhimento de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por decisão judicial." Após analisar o Projeto de Lei nº.42/2022 a relatora pediu vista e solicitou que um ofício fosse encaminhado ao Senhor Guilherme Rocha Lima – Procurador Geral da Prefeitura, convocando-o para estar presente na Câmara Municipal, no dia 12 de setembro de 2022, às 17 horas, a fim de apresentar o Estudo de Viabilidade Técnica do Transporte Público Coletivo do município, como também esclarecer dúvidas a comissão quanto ao referido projeto. Quanto ao Projeto de Lei nº.40/2022 a Relatora opinou favorável com a emenda de nº.01/2022 apresentada pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, sendo acompanhada pelo secretário. Em seguida a comissão decidiu analisar o parecer prévio do TCEMG, relativo à prestação de contas do Executivo Municipal que aprova as contas anuais dos Srs. Carlos Antônio de Castro Lopes e Joaquim Oliveira, no exercício de 2020, protocolado pelo presidente da Câmara em 18 de julho de 2022. No tocante à análise, a comissão solicitou a convocação dos Diretores dos Departamentos de Fazenda, Departamento de Contabilidade e Tesouraria e ainda Departamento de Educação para firmar o cumprimento de metas observadas no relatório do TCEMG e evitar que seja motivo de apontamento nas próximas Prestações de Contas do executivo. A reunião será no dia 16 de setembro de 2022, às 15:30 horas. Nada mais a se tratar, a Senhora Presidente agradeceu a presença dos parlamentares, deu por encerrado os trabalhos e determinou a lavratura da ata que eu, Julimar de Assis Souza, lavrei e assino juntamente com os demais membros da Comissão, às dezesseis seis horas e três minutos. Sala das comissões, aos nove dias do mês de setembro de 2022.

Presidente: Julimar de Assis Souza

Relatora: Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro

Joel Barbosa



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

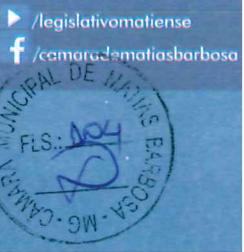
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br



Ofício nº. 085/2022/CFOTC

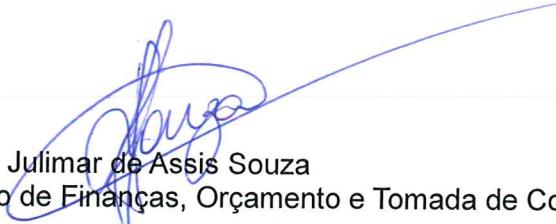
Matias Barbosa, 09 de setembro 2022.

CÓPIA

Ilustríssima Senhora:

Considerando o envio pelo Tribunal de Contas de Minas Gerais, da prestação de contas do Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2020, onde recomenda que o município adote medidas necessárias ao aprimoramento do planejamento, de tal modo que o orçamento possa traduzir a realidade municipal, evitando-se, no decorrer de sua execução, a suplementação expressiva de dotações, o que descharacteriza a peça orçamentária, ainda, coloca em risco a concretização efetiva dos objetivos e metas governamentais traçados e, que as despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com ações e serviços públicos de saúde, devem ser empenhadas e pagas utilizando-se somente as fontes de receitas 101/201 e 102/202, respectivamente, devendo a movimentação dos recursos correspondentes ser feita em conta corrente bancária específica e serem identificados e escriturados de forma individualizada por fonte, convoco Vossas Senhorias para esclarecimentos sobre os apontamentos acima à Comissão de Finanças, Orçamento e Tomadas de Contas, na próxima reunião ordinária do dia 16 de setembro de 2022.

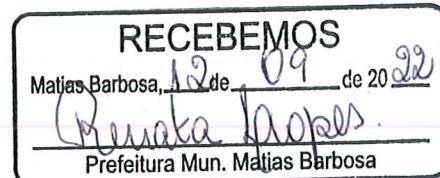
Atenciosamente,


Julimar de Assis Souza

Secretário da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

Ilma. Sra.
Nélia Paula Silveira de Almeida
Diretora do Departamento de Fazenda

Ilmo. Sr.
José Carlos Garcia de Almeida
Diretor do Departamento de Contabilidade e Tesouraria





CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br



Ofício nº. 084/2022/CFOTC

Matias Barbosa, 09 de setembro 2022.

Ilustríssima Senhora:

Considerando o envio pelo Tribunal de Contas de Minas Gerais, da prestação de contas do Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2020, onde recomenda que o município cumpra as metas 1 e 18 do PNE – Plano Nacional de Educação, convoco Vossa Senhoria para esclarecimentos sobre o não cumprimento das referidas metas à Comissão de Finanças, Orçamento e Tomadas de Contas, na próxima reunião ordinária do dia 16 de setembro de 2022.

Atenciosamente,


Julimar de Assis Souza

Secretário da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

Recebido em 12/09/2022
Rafael Leandro

Ilma. Sra.
Simone Guedes Garcia
Diretora do Departamento de Educação